

EDITAL Nº 102/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2022
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP
HORÁRIO: 09:00 HORAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende as requisições de todas as Secretarias do Município.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **18 (dezoito) de novembro de 2022**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Deverão as empresas interessadas na participação do certame, sob pena de desclassificação, **apresentarem amostras**, as quais deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, no endereço acima mencionado, na data de **18 de novembro de 2022**, às **09h00min** para conferência do material do vencedor com a especificação constante do Anexo I e nos termos da súmula nº 19, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive ou CD/DVD, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br).

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.
- d) Declaração **de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.
- e) **Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

3.2 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02, bem como os demais documentos constantes do item 3 deste edital.**

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº. /2022
PROCESSO Nº. /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
EMAIL
FONE

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO Nº. /2022
PROCESSO Nº. /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
EMAIL
FONE

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta, nos termos do item 5.2 da cláusula 5, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador, neste caso, juntando-se a Procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.4.1 – O preço total da proposta deverá ser expresso em algarismo e por extenso.

5.2.4.2 - O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.7 - A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive ou CD/DVD, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br).

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
- **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).
 - **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência** ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de **que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 - No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por ***item***.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.1.1 – A entrega deverá ser realizada no ***prazo máximo de 03 (três) dias úteis***, contados a partir da confirmação do pedido, devendo ser entregue no

endereço citado no item 10.1, no horário compreendido das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

9.2 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido no Almojarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

10.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

11.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

11.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

11.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

12 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
024	GABINETE	3.3.90.30.99
049	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.99
058	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.99
117	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
127	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
144	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
157	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
188	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.99
189	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.99
226	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.99
227	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.99
252	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
312	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
348	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
349	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
350	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
351	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
352	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
353	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
354	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
355	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
367	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.99
403	SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.30.99
428	SECRETARIA DE ESPORTE	3.3.90.30.99
468	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.99
478	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.99
489	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.99
494	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.99
510	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.99
516	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.99
615	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.99
625	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.99
626	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.99
643	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
648	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
661	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99

12.2 - Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente.

12.3 – Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.3.1. – Advertência;

13.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.

13.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

13.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 – O atraso injustificado da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste Edital;

13.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3 e subitens deste Edital.

13.6 – As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

14.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

15.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município.

15.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal

Anexo VI – modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços. **(preenchimento exclusivo da contratante)**

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação. **(preenchimento exclusivo da contratante)**

15.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3366-9500.

Quatá-SP, 21 de outubro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	CODIGO	QDE	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	013.018.317	30.000	FR	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 02 LITROS. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEVERÁ ESTAR ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COM TAMPA SIMPLES DE ROSQUEAR.			
02	004.001.304	6.000	FR	ALCOOL 70% GEL C/ 1 LITROS			
03	004.001.302	600	GL	ALCOOL 70% GEL GALAO C/ 5 LITROS			
04	004.003.041	20.000	FR	ALCOOL ETILICO 70% LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO / ASPECTO VISUAL: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO, APROXIMADO PH: 6,90 MASSA ESPECÍFICA A 20 °C (KG/M ³): 855,0 A 865,0 TEOR ALCOÓLICO (° INPM): 70,0 A 72,0° FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: 77 °C A 101,325 KPA (760 mmHg) PONTO DE FUSÃO / FULGOR: -118 °C / 15 °C TEMPERATURAS DE AUTO-IGNIÇÃO: > 400 °C. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. EM SOLVENTES ORGÂNICOS: SOLÚVEL. LIMITE DE ODOR: 180 PPM. VISCOSIDADE: 1,20 CP A 20 °C ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. NA ENTREGA DO MATERIAL APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO.			
05	004.001.307	3.000	FR	ALCOOL GEL: FRASCO COM 500 ML COM VÁLVULA PUMP			
06	004.001.261	4.000	FR	ÁLCOOL: ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, A 92.8°. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER COMPOSIÇÃO QUÍMICA DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.			
07	004.001.263	5.000	FR	AMACIANTE PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETILAMONIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMATICA FLORAL ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 02 L. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONSTAR COMPOSIÇÃO QUIMICA, DATA DE VALIDADE, DATA DE			

				FABRICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA			
08	696.001.005	200	PCT	CANUDINHO DE PLÁSTICO , GROSSO, APROX. 20 CM, PCT COM 100 UNID.			
09	004.006.002	2.000	FR	CERA LÍQUIDA ALTO BRILHO, DE LONGA DURAÇÃO , SEM CHEIRO, COM PROTEÇÃO TEFLON, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 750 ML. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.			
10	603.001.018	250	PCT	COLHERINHA DESCARTÁVEL PARA DOCE C/ 50 UNID.			
11	004.001.262	700	FR	CONDICIONADOR INFANTIL : CONDICIONADOR PARA O CABELO, INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500 ML. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.			
12	603.001.019	200	PCT	COPINHOS DESCARTÁVEIS PARA DOCE COM 100 UNIDADES			
13	595.001.610	50.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (180 ML) : EMBALADOS EM PACOTES SELADOS COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 180 ML. COMPOSTO DE POLIESTERINO E CORANTES ATÓXICOS E COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR TEMPERATURA DE 100°C. APRESENTAR AMOSTRA			
14	004.001.268	15.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (50 ML) : EMBALADOS EM PACOTES SELADOS COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 50 ML. COMPOSTO DE POLIESTERINO E CORANTES ATÓXICOS E COM CAPACIDADE PARA SUPORTA TEMPERATURA DE 100°C. APRESENTAR AMOSTRA			
15	004.001.346	100	UN	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO TIPO BOMBA DESCRIÇÃO DETALHADA: DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA, EXCLUSIVO PARA VASOS COM FUNDO REDONDO ALTURA: 0,26CM			
16	013.002.523	30.000	FR	DESEINFETANTE LÍQUIDO DE FRAGRÂNCIA FLORAL COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 02 LITROS, COMPOSTO COM PRINCÍPIO ATIVO DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA.			

17	603.001.020	2.000	FR	DESINFETANTE P/ HORTIFRUTICOLAS PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUJEIRAS, POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA NA ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS COMUMENTE PRESENTES EM ALIMENTOS, AÇÃO BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS ENTEROCOCCUS FAECIUM E ESCHERICHIA COLI. EMBALAGEM COM 350 ML. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
18	004.001.071	5.000	FR	DESODORIZADOR DE AMBIENTE FRASCO COM 400 ML			
19	595.001.635	30.000	FR	DETERGENTE NEUTRO ANTIBACTERICIDA E COM REGISTRO NA ANVISA LIQUIDO DE CONSISTENCIA VISCOSA, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALADOS EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 500 ML, COM BICO DOSADOR, COMPOSTO COM PRINCIPIO ATIVO DE DODECILBENZENO, SULFATO DE SODIO. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONTER COMPOSIÇÃO QUIMICA, DATA DE VALIDADE DATA DE FABRICAÇÃO, QUIMICO RESPONSAVEL E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU AGRICULTURA			
20	603.001.021	400	PCT	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE: SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS 22X10 CM.			
21	013.002.954	7.000	PCT	EMBALAGEM PARA PIPOCA: EM PAPEL BRANCO, TAMANHO PADRÃO, EMBALADO EM FARDOS COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES			
22	004.001.298	300	UN	ESCOVA PARA ROUPAS: ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, CONFECCIONADA EM 100% NYLON.			
23	004.001.025	200	UN	ESCOVA SANITARIA: ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO, C/ CABEÇA REDONDA, CONFECCIONADA EM NYLON E PLÁSTICO RESISTENTE.			
24	595.001.263	4.000	PCT	ESPONJA DE AÇO ESPONJA DE AÇO, QUE LIMPA E DA BRILHO, PACOTE COM 8 UNIDADES CADA			
25	595.001.612	20.000	PCT	ESPONJA DUPLA FACE (1X4) COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA, COM ABRASIVO NAO TOXICO, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS COM 04 UNIDADES CADA			
26	013.013.702	1.000	UN	ESPONJA P/ BANHO: ESPONJA INFANTIL, P/ BANHO, MACIA, DE ESPUMA DE POLIURETANO CONTRA BACTÉRIA			
27	595.001.642	5.000	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, FLANELA 100% ALGODAO, MEDINDO 40X50 CM, NA COR LARANJA EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA			
28	595.001.613	500	MÇ	FOSFORO (10X40): ACENDEDOR, TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE			

				VEGETAL E MINERIO APRESENTADO EM FORMA DE PALITO COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PACOTE COM 10 CAIXAS			
29	603.001.024	200	PCT	GARFINHOS DESCARTAVEIS PARA BOLO PCT C/ 50 UND			
30	603.001.002	3.000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL: MEDINDO 22X20 CM, EM FOLHA DUPLA, TIPO LISO, COR BRANCA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA COM 50 UNIDADES CADA. APRESENTAR AMOSTRA			
31	595.001.614	2.000	UN	GUARDANAPO DE TECIDO GUARDANAPO DE TECIDO, 63% POLIÉSTER, 37% ALGODÃO, MEDINDO 80X45 CM, NA COR BRANCA.			
32	100.003.775	1.000	FR	INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL, COM BAIXA TOXICIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, MINIMO CHEIRO, EM TUBO COM 300 ML.			
33	595.001.643	6.000	FR	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, EMBALADOS EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 500 ML, COM BICO DOSADOR E COM PRINCIPIO ATIVO DE ACIDO SULFONICO OU ACIDO CLORIDRICO. DEVERA CONTER NO ROTULO DO PRODUTO A COMPOSIÇÃO QUIMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUIMICO RESPONSAVEL E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU AGRICULTURA			
34	004.001.288	200	FR	LIMPA PEDRAS: GALÃO DE 5 LITROS, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E APRESENTAR DILUIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
35	004.001.306	200	FR	LIMPA PISO: COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO COM DILUIÇÃO 1X10A15. ÁGUA, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, DISPERSANTE, PERFUME PIGMENTO, KORALONE, MONOETANOLAMINA – FRASCO COM 5 L.			
36	595.001.637	3.000	FR	LIMPA VIDROS: EMBALADOS EM FRASCOS PLASTICOS CONTENDO NO MINIMO 500 ML, COM BICO DOSADOR, ALCALINIZANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, CORANTE PERFUME E AGUA, TENDO COMO PRINCIPAL PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO NAO IONICO. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONTER COMPOSIÇÃO QUIMICA DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE, QUIMICO RESPONSAVEL E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU AGRICULTURA			
37	595.001.615	20.000	FR	LIMPADOR CONCENTRADO, LIMPADOR CONCENTRADO, MULTIUSO, LIQUIDO, EMBALADOS EM FRASCOS PLASTICOS COM BICO DOSADOR, CONTENDO NO MININO 500ML COMPOSTO DE ALCALINIZANTE PERFUME, AGUA, SEQUESTRANTE E COADJUVANTES. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONTER			

				COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA			
38	004.001.314	600	FR	LIMPADOR PERFUMADO (PARA PISO TRATADO)			
39	013.007.661	2.000	FR	LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A PELE DE CRIANÇAS, EM EMBALAGEM DE 200 ML, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE			
40	592.001.071	500	FR	LUSTRA MOVEL , EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINADO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E AGUA EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, NO ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONTER COMPOSIÇÃO QUÍMICA DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO QUÍMICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA			
41	004.001.325	800	CX	LUVA DE VINIL: DESCARTAVEL, TRANSPARENTE SEM AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: M			
42	004.001.326	800	CX	LUVA DE VINIL: DESCARTAVEL, TRANSPARENTE SEM AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: G			
43	004.001.324	600	CX	LUVA DE VINIL: DESCARTAVEL, TRANSPARENTE SEM AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: P			
44	595.001.648	3.000	PAR	LUVA PARA LIMPEZA LUVA DE LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, AMARELA - P			
45	595.001.651	6.000	PAR	LUVA PARA LIMPEZA LUVA DE LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, AMARELA - M			
46	595.001.652	5.000	PAR	LUVA PARA LIMPEZA LUVA DE LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, AMARELA - G			
47	633.001.014	1000	MT	MANGUEIRA DE SILICONE , LARANJA, PARA JARDIM.			
48	606.003.001	50	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2 - 100 M MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2 - 100 METROS - DEVE POSSUIR 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC.			
49	004.001.344	600	UN	MULTI USO CREMOSO 450ML LIMPADOR MULTI USO CREMOSO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450ML,			

				PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZEMO SULFONATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO (ÁCIDO LÁURICO), TENSOATIVO NÃO-IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, 1,2-BENZOTIAZOLIN-3-ONA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONTER COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA			
50	100.001.032	400	UN	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO: PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE TANTO NO CABO COMO NA BASE.			
51	004.001.299	200	UN	PA PARA LIXO DE CABO CURTO: PÁ DE LIXO PEQUENA COMPOSTA DE PLÁSTICO RESISTENTE.			
52	631.001.348	200	PCT	PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA 25 CM – PCT C/ 50 UNID.			
53	631.001.349	200	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PCT C/ 50 UNID.			
54	004.001.315	2200	PCT	PANO PARA LIMPEZA: MULTIUSO, TIPO PERFEX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM AGENTE BACTERICIDA.			
55	603.001.025	300	RL	PAPEL ALUMINIO: 7,5MT. COMP. X 45CM LARG			
56	603.001.010	300	RL	PAPEL ALUMINIO: ROLO COM 30CM X 7,5 METROS.			
57	603.001.046	200	RL	PAPEL FILME, PLASTICO PVC, 28 CM X 30 M			
58	004.001.248	40.000	PCT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO, NEUTRO, ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS, PICOTADO E GOFRADO EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADO, COM 04 ROLOS APRESENTAR AMOSTRA			
59	004.001.342	10.000	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 21 CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10 MM, EMBALAGEM: FARDO COM 1.000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGENEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTICULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). APRESENTAR AMOSTRA			
60	613.001.006	300	UN	PILHA ALCALINA 23A 12V			
61	631.001.911	600	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA - PACOTE COM 2 UNIDADES			

62	631.001.912	700	PCT	PILHA ALCALINA, PEQUENA AA, PACOTE COM 2 UNIDADES			
63	613.001.002	50	CRT	PILHA GRANDE: CARTELA COM 2 UNID.			
64	613.001.003	400	CRT	PILHA PALITO: CARTELA COM 2 UNID			
65	613.001.004	400	CRT	PILHA PEQUENA: CARTELA COM 4 UNID.			
66	603.001.011	600	PCT	PRATINHO DESCARTAVEL PARA BOLO C/ 50 UNID.			
67	013.002.003	500	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA: EM MADEIRA OU PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
68	586.002.903	120	FR	QUEROSENE – 1 LITRO			
69	004.003.046	100	UN	REFIL RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA LIMPA PISO AZULEJO S/CABO			
70	004.003.047	100	UN	RODO ABRASIVO ESPONJA C/CABO LIMPA PISO E AZULEJO MANUAL MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: ESPONJA ABRASIVA ESPONJA: 24,5CM DE LARGURA POR 9CM DE LARGURA TIPO DE ESPONJA DE LIMPEZA: MULTIUSO • COM CABO: 1 MT E 10			
71	004.001.300	100	UN	RODO COM ESPUMA PARA CERA: RODO COM CEPA DE PLÁSTICO MEDINDO 28 CM, COM ESPUMA DE POLIURETANO, SIMPLES, CABO METÁLICO, MEDINDO 120 CM.			
72	004.001.222	150	UN	RODO DE PIA COM CABO E UMA BORRACHA MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM, COMPOSTO EM PLÁSTICO E BORRACHA			
73	595.001.618	500	UN	RODO DUPLO GRANDE DE MADEIRA, COM CABO, COM DUAS BORRACHAS DE 60 CM.			
74	004.001.287	800	UN	RODO DUPLO MEDIO: DE MADEIRA. COM DUAS BORRACHAS DE 40 CM. C/ CABO.			
75	004.001.087	200	UN	RODO DUPLO PEQUENO DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS DE 30 CM C/ CABO			
76	595.001.619	5000	PCT	SABAO EM PEDRA 1X5, SABAO EM PEDRA AMARELA CLARO, GLICERINADO, EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS CADA, COMPOSTO DE BASE PARA SABAO, AGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE EMOLIENTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR OPTICO E SAL INORGANICO (SEM SODA CAUSTICA) NO ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONTER COMPOSICAO QUIMICA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUIMICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU AGRICULTURA			
77	595.001.644	7000	KG	SABAO EM PÓ EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO FINO COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 1KG, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, SILICATO DE SODIO, ALCALINO, CARBONATO DE SODIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO,			

				CARBONATO DE CALCIO BRANQUEADOR OPTICO, SULFATO DE SODIO, ENZIMAS BIOATIVAS, CORANTE E PERFUME. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONTER COMPOSICAO QUIMICA, DATA DE VALIDADE DATA DE FABRICACAO, QUIMICO RESPONSAVEL E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU AGRICULTURA APRESENTAR AMOSTRA			
78	004.001.374	8.000	CX	SABAO EM PO CX C/1.600 KG: EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO FINO COM PESO LIQUIDO DE NO MINIMO 1,600 KG, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, SILICATO DE SODIO, ALCALINO, CARBONATO DE SODIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO BRANQUEADOR OPTICO, SULFATO DE SODIO, ENZIMAS BIOATIVAS, CORANTE E PERFUME. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONTER COMPOSICAO QUIMICA, DATA DE VALIDADE DATA DE FABRICACAO, QUIMICO RESPONSAVEL E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU AGRICULTURA APRESENTAR AMOSTRA			
79	045.000.847	4000	UN	SABONETE EM TABLETE DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, EMBALADO EM PACOTE DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO, COMPOSTO DE SACAROSE, GLICERINA, ÁCIDO ESTEÁRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA, PH NEUTRO, COM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE APRESENTAR AMOSTRA			
80	595.002.118	900	UN	SABONETE INFANTIL EM TABLETE DE NO MINIMO 90 GRAMAS, EMBALADOS EM PACOTES DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO, COMPOSTO DE SACAROSE GLICERINA, ACIDO ESTEARICO FRAGANCIA, EDTA, PH NEUTRO, TIPO DE USO INFANTIL, COM AUTORIZAÇÃO DO ORGAO COMPETENTE			
81	004.001.247	5.000	FR	SABONETE LIQUIDO: EM GEL VISCOSO, GLICERINADO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM PH NEUTRO E COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITEM A PELE, EMBALAGEM PLÁSTICA EM GALÃO DE 2 LITROS. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE			
82	595.001.621	10.000	UN	SACO ALVEJADO: PANO DE CHAO TIPO SACO BRANCO (70X40CM), REFORÇADO.			
83	004.001.367	6.000	PCT	SACO DE LIXO MINIMO DE 39X52 15 LTS - PCT C/ 5 KG - 10 MICRAS: EM PLÁSTICO PRETO RESISTENTE E REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA			
84	004.001.368	7000	PCT	SACO DE LIXO MINIMO DE 59X62 30 LTS - PCT C/5 KG - 10 MICRAS:			

				PLASTICO PRETO RESISTENTE E REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA			
85	004.001.369	10.000	PCT	SACO DE LIXO MINIMO DE 63X70 60 LTS - PCT C/5 KG - 10 MICRAS: SACO DE LIXO EM PLÁSTICO PRETO RESISTENTE E REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA			
86	004.001.370	40.000	PCT	SACO DE LIXO MINIMO DE 75X105 - 100 LTS - PCT C/5KG - 12 MICRAS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA COR PRETA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA			
87	004.001.371	200	PCT	SACO DE LIXO MINIMO DE 95X115 200 LTS - PCT C/5 KG - 12 MICRAS: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E NA COR PRETA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA			
88	603.001.027	200	CX	SACO DE PAPEL PARA PAO CAPACIDADE PARA 01 KG CX C/ 500 UN.			
89	603.001.028	200	CX	SACO DE PAPEL PARA PAO CAPACIDADE PARA 02 KG CX C/ 500 UN.			
90	004.001.377	1.000	UN	SACO DE RAFIA EM POLIPROPILENO 45X0			
91	004.001.376	6.000	UN	SACO DE RAFIA EM POLIPROPILENO 50X70			
92	004.001.375	2.000	UN	SACO DE RAFIA EM POLIPROPILENO 60X90			
93	004.001.378	15.000	UN	SACO DE RAFIA EM POLIPROPILENO 80X100			
94	004.001.372	70.000	UN	SACO PLASTICO 40X60 10 LTS - 6 MICRAS SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, INCOLOR, DE MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADO, RESISTENTE E REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA			
95	004.001.373	100.000	UN	SACO PLASTICO 60X90 50 LTS - 6 MICRAS: SACO PLÁSTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS, INCOLOR, DE MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADO, RESISTENTE E REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LTS. APRESENTAR AMOSTRA			
96	004.001.380	10.000	UN	SACO PLASTICO 80X100 - 7 MICRAS SACO PLÁSTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS, INCOLOR, DE MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADO, RESISTENTE E REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LTS. APRESENTAR AMOSTRA			

97	603.001.029	200	CX	SACO PLASTICO ESTERIL COM TARJA 400 ML – CX COM 1.000 UNID.			
98	004.001.241	500	FR	SAPÓLIO- EM PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS			
99	013.016.999	800	FR	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO PARA O CABELO INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, CONTENDO NO MINIMO 500ML			
100	045.000.816	120	PCT	SODA CÁUSTICA COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LACRADOS DE 01 KG. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA.			
101	595.001.622	6.000	UN	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS DESFIADAS E MACIA NAS PONTAS, COMPOSTO DE PIGMENTO, MATERIA SINTETICA, COM CABO, REVESTIDO COM PLASTICO ROSQUEAVEL			
102	013.013.653	700	UN	VASSOURA DE PALHA: C/ 03 CARREIRAS E CABO DE MADEIRA			
103	004.003.029	200	UN	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA.			
104	004.001.379	500	UN	VASSOURA EM POLIPROPILENO C/26 DENTES C/CABO MADEIRA 120 CM			

OBS: OBSERVAR OS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I QUE EXIGEM AMOSTRA.

- **AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MENOS OU PARA MAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

- **A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive ou CD/DVD, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br).**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022
Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022
Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022
Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022
Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022
Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2022

Processo Licitatório nº /2022
Pregão Presencial nº /2022 – Registro de Preços
Validade: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
 QUATÁ E A EMPRESA
, VISANDO O
 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
 LIMPEZA.**

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICIPIO DE QUATÁ**, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 19.780-005, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ nº., COM SEDE NA RUA, Nº., NA CIDADE DE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU, O SENHOR, PORTADOR DO RG Nº E DO CPF Nº., ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, nos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá, num prazo máximo de ***03 (três) dias úteis***, contadas da confirmação do pedido.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são constantes da Ata do Pregão Presencial nº /2022, são por unidade.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

7.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

7.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

7.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de de 2022.

**MUNICIPIO DE QUATÁ
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL**

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____